



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 203/13**

CONTRATO n.º 700/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 43.063/13 – anexado ao Processo Administrativo n.º 05.097/13 – Pregão 050/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **ALIMENTOS ESTRELA LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

ADITAMENTO: Aumento da quantidade contratada em mais 2.000kg do item 01 do pregão – carne bovina magra em peças tipo patinho, bem como prorroga o prazo do contrato em mais 04 (quatro) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ALIMENTOS ESTRELA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.729.743/0001-01, sediada na cidade de Estrela d' Oeste/SP, na Chácara Recreio, s/n.º, na Zona Rural, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 15 de abril de 2013, nos autos do processo administrativo n.º 05.097/13 – Pregão 050/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 43.063/13, acrescendo a quantidade inicialmente contratada do item 01 – carne bovina magra em peças tipo patinho em mais 2.000 kg (dois mil quilos), no valor de R\$10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses, de 15/12/2013 à 14/04/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

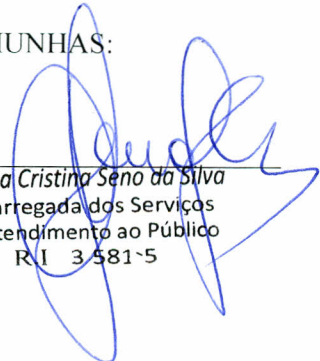
Botucatu, 16 DEZ 2013

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALIMENTOS ESTRELA LTDA**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1.

  
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.L. 3.581-5

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.L. 3.128-3